



Marília, 26 de fevereiro de 2024.

Ao

Ministério Público do Estado de São Paulo

Promotoria de Justiça em Marília

Ministério Público do Estado de São Paulo em Marília

Avenida das Esmeraldas, 877, Jardim Tangará, Marília, São Paulo

CEP: 17516-000

Requerimento nº 07/2024

Assunto: Representação para adoção de medidas cabíveis frente à ausência de regulamentação do perímetro urbano e a necessidade de atualização da base cartográfica em Marília, conforme Lei Complementar Municipal nº 973/2023 e Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001).

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça,

A MATRA - Marília Transparente, organização da sociedade civil de interesse público, com sede na Av. Carlos Gomes, 167, Marília/SP, por seu representante legal, vem, perante esta Promotoria, expressar preocupações com respeito às falhas observadas no Plano Diretor da cidade de Marília, notadamente a ausência de inclusão de várias áreas significativas na atualização do mapa do perímetro urbano, além da ausência de uma delimitação adequada e precisa deste perímetro, conforme exigido pelo Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001).

Em dezembro de 2023, buscamos junto à Secretaria do Planejamento Urbano informações claras sobre o perímetro urbano estabelecido pela municipalidade, conforme delineado pelo Plano Diretor vigente. A resposta obtida, embora mencione a intenção de realizar um futuro georreferenciamento para uma delimitação precisa, falha em apresentar uma definição atual clara e detalhada, contrariando os princípios e a letra do Estatuto das Cidades. Esse diploma legal estabelece, de forma inequívoca, a necessidade de uma gestão democrática das cidades e a obrigatoriedade de planos diretores que promovam o desenvolvimento urbano de forma ordenada, sustentável e inclusiva.

A falta de uma delimitação precisa do perímetro urbano não é apenas uma falha técnica; ela tem implicações profundas no planejamento urbano e na qualidade de vida dos habitantes. Segundo o art. 42-B, § 3º, do Estatuto das Cidades, a aprovação de projetos de parcelamento do solo em novos perímetros urbanos é condicionada à existência de um projeto específico que obedeça a suas disposições. Sem uma delimitação clara, a legalidade de novos desenvolvimentos fica comprometida, podendo levar a um crescimento desordenado e a uma ocupação irregular do solo, afetando negativamente a infraestrutura, os serviços públicos e o meio ambiente.

Áreas Ignoradas no Plano Diretor Atualizado

É inadmissível a omissão de várias regiões desenvolvidas e habitadas do mapa atual do Plano Diretor. Detalhamos algumas áreas específicas ignoradas, ressaltando que a lista a seguir de forma alguma pode ser considerada *numerus clausus*:

- Zona Norte: Campina Verde, Condomínio Terra Nova, Jardim Marina, Marina Moretti, Moradas Marília, Parque das Flores.
- Zona Sul: Bairro Rubens de Abreu Iziquei, Conjunto Habitacional “Paulo Lúcio Nogueira”, Jardim Florença, Portal do Vale, São Bento I, II, e III.
- Zona Leste: Belle Ville, Boulevard Park Resort, Damha Marília, Esmeralda Residence II, Jardins de Monet, Jardins de Renoir, Praça Capital, Residencial Cascata, Rossi Allegra, Silenzio Esmeralda, Terras da Fazenda.
- Zona Oeste: Altos da Colina, Arezzo I e II, Condomínio Amoreiras, Condomínio das Sapucaias, Expedicionário Mário Herrera, Praça das Figueiras, Praça do Pau Brasil, Praça dos Girassóis, Praça dos Ipês, Praça dos Jacarandás, Residencial Casablanca, Residencial Mangueiras, Residencial Marrakesh, Residencial Marrocos, Residencial Murano, Residencial Tanger, Vale Verde Laranjeiras, Vale Verde Limoeiros, Veneza, Viareggio, Vila Bela¹.

Solicitação de Providências

¹ A lista é resultado do trabalho investigativo do jornalista **Rodrigo Viudes**, que analisou o mapa do Plano Diretor de Marília atual. Disponível em:
<https://www.blogdorodrigo.com.br/post/na-contramão>.

Diante do exposto, solicitamos que o Ministério Público do Estado de São Paulo, através dessa Promotoria, tome medidas para:

1. Investigar a conformidade do Plano Diretor de Marília com o Estatuto das Cidades, especialmente quanto à precisão na delimitação do perímetro urbano.
2. Exigir da Prefeitura de Marília a imediata correção das omissões, assegurando a inclusão de todas as áreas desenvolvidas recentemente no Plano Diretor.
3. Garantir que novos projetos de parcelamento do solo estejam em plena conformidade com as disposições legais, promovendo um desenvolvimento urbano ordenado e sustentável.

A presente missiva é instruída com a resposta da Prefeitura de Marília, especificamente a Secretaria de Planejamento Urbano, acerca dos questionamentos da MATRA.

Confiamos que esta Promotoria tomará as providências necessárias para corrigir estas falhas graves, assegurando o desenvolvimento sustentável e ordenado de Marília, em benefício de todos os seus habitantes. A MATRA reitera seu compromisso de colaborar com o Ministério Público, disponibilizando-se a fornecer qualquer informação ou suporte necessário para a elucidação e resolução desta questão de extrema importância para o desenvolvimento sustentável e legalmente embasado do município de Marília.

Aguardamos providências urgentes e estamos à disposição para contribuir no que for necessário.

Respeitosamente,



MATRA - Marília Transparente

Walter Freitas
Presidente

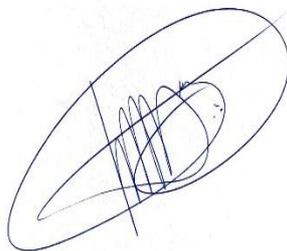
Ilustríssimo Senhor Secretário do Planejamento Urbano do Município de Marília-
SP.

Requerimento nº 21/2023

Matra - Marília Transparente, organização da sociedade civil de interesse público, com sede nesta cidade, na Av. Carlos Gomes, 167, por seu representante legal, respeitosamente vem perante Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, inciso XXXIII, e 37, *caput*, da Constituição Federal; arts. 1º e seguintes da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e art. 218, da Lei Orgânica Municipal, a fim de requerer **se digne informar e apontar junto ao mapa da cidade de Marília atualizado, qual é o perímetro urbano estabelecido pela municipalidade, para obediência ao art. 42-B da Lei n. 10.257 (Estatuto das Cidades.)**

Requer ainda, informar a fundamentação legal que estabeleça junto ao Plano Diretor do Município de Marília, lei nº16/2022 e demais alterações, a determinação de perímetro urbano municipal.

Marília-SP, 12 de dezembro de 2023.



MATRA – Marília Transparente

Walter Antônio Freitas

Presidente



Protocolo 89.717/2023



Situação em 12/12/2023 10:59: Novo | Código nº 943.717.023.894.602.075

MATRA - MARILIA TRANSPARENTE

(via WEB)

Para

SA-GT-DP - Divis...

SA-GT-DP - Divisão de Protocolo

Em 12/12/2023 às 10:57

Solicita informações sobre área

Ilustríssimo Senhor Secretário do Planejamento Urbano do Município de Marília-SP.

Requerimento nº 21/2023

Matra - Marília Transparente, organização da sociedade civil de interesse público, com sede nesta cidade, na Av. Carlos Gomes, 167, por seu representante legal, respeitosamente vem perante Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, inciso XXXIII, e 37, *caput*, da Constituição Federal; arts. 1º e seguintes da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e art. 218, da Lei Orgânica Municipal, a fim de requerer **se digne informar e apontar junto ao mapa da cidade de Marília atualizado, qual é o perímetro urbano estabelecido pela municipalidade, para obediência ao art. 42-B da Lei n. 10.257 (Estatuto das Cidades.)**

Requer ainda, informar a fundamentação legal que estabeleça junto ao Plano Diretor do Município de Marília, lei nº16/2022 e demais alterações, a determinação de perímetro urbano municipal.

Marília-SP, 12 de dezembro de 2023.

[21_2023_PERIMETRO_URBANO.pdf](#) (260,37 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

MATRA - MARILIA TRANSPARENTE

12/12/2023 às 10:59

Situação atual: Novo

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento



Protocolo 89.717/2023

Situação em 17/01/2024 10:27: Finalizado | Código nº 943.717.023.894.602.075



MATRA - MARILIA TRANSPARENTE

(via WEB)

Para

SA-GT-DP - Divis...

SA-GT-DP - Divisão de Protocolo

Em 12/12/2023 às 10:57

Solicita informações sobre área

Ilustríssimo Senhor Secretário do Planejamento Urbano do Município de Marília-SP.

Requerimento nº 21/2023

Matra - Marília Transparente, organização da sociedade civil de interesse público, com sede nesta cidade, na Av. Carlos Gomes, 167, por seu representante legal, respeitosamente vem perante Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, inciso XXXIII, e 37, *caput*, da Constituição Federal; arts. 1º e seguintes da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e art. 218, da Lei Orgânica Municipal, a fim de requerer **se digne informar e apontar junto ao mapa da cidade de Marília atualizado, qual é o perímetro urbano estabelecido pela municipalidade, para obediência ao art. 42-B da Lei n. 10.257 (Estatuto das Cidades.)**

Requer ainda, informar a fundamentação legal que estabeleça junto ao Plano Diretor do Município de Marília, lei nº16/2022 e demais alterações, a determinação de perímetro urbano municipal.

Marília-SP, 12 de dezembro de 2023.

[21_2023_PERIMETRO_URBANO.pdf](#) (260,37 KB)

5 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Ana Paula Cardoso Dos Santos - Assistente Administrativo

.PMM » CGM » SPU » SPU-ADM

03/01/2024 às 08:31

José Antônio de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento Urbano

SPU » SPU-GAB

27/12/2023 às 11:43

KAHENA SOUSA ABDALA - Chefe de Gabinete	.PMM » SPU » SPU-RFAE	12/12/2023 às 15:04
MANOEL CARLOS ORTIZ LIMA - secretário adjunto	SPU » SPU-DPM	12/12/2023 às 14:26
Leopoldo Paulo Carnaval - Assistente Administrativo	.PMM » CGM » SPU	12/12/2023 às 13:52
Daniele da Silva Palma Simplicio - Supervisora de Serviços de Protocolo	.PMM » CGM » SA » SA-GT-DP	12/12/2023 às 11:58
MATRA - MARILIA TRANSPARENTE		12/12/2023 às 10:59

**Despacho 1-
89.717/2023**

12/12/2023 às 12:01

Encaminhado

Segue para análise e demais providências.

.PMM » CGM » SA
» **SA-GT-DP**Daniele da Silva
Palma Simplicio -
*Supervisora de
Serviços de
Protocolo*.PMM » CGM »
SPU**Despacho 2-
89.717/2023**

12/12/2023 às 13:54

Encaminhado

Segue para conhecimento e demais providências.

.PMM » CGM »
SPULeopoldo Paulo
Carnaval -
*Assistente
Administrativo*SPU » **SPU-DPM****Despacho 3-
89.717/2023**

12/12/2023 às 14:46

Encaminhado

Segue para ciência e encaminhamento.



SPU » **SPU-DPM**

MANOEL CARLOS

ORTIZ LIMA -

secretário adjunto

.PMM » SPU »

SPU-RFAE**Despacho 4-
89.717/2023**

14/12/2023 às 09:46

Encaminhado



.PMM » SPU »

SPU-RFAE

KAHENA SOUSA

ABDALA - *Chefe de**Gabinete*SPU » **SPU-GAB**

Para conhecimento, análise e manifestação.

**Despacho 5-
89.717/2023**

28/12/2023 às 11:58

Encaminhado

SPU » **SPU-GAB**

José Antônio de

Almeida - *Secretário**Municipal de**Planejamento**Urbano*

.PMM » CGM »

SPU » **SPU-ADM**

Para providências quanto a ciência do requerente no tocante à nota interna emitida pelo setor de Projetos Municipais em 12/12/2023.



-

Este documento foi assinado digitalmente.

28/12/2023 às 11:58

SPU » SPU-GAB - José A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **JOSÉ****ANTÔNIO DE ALMEIDA** CPF 102.XXX.XXX-12 conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar

**Despacho 6-
89.717/2023**

03/01/2024 às 08:36

Respondido



.PMM » CGM »

SPU » **SPU-ADM**

Ana Paula Cardoso

Dos Santos -

*Assistente**Administrativo*

Prezado, Requerente:

Informo que o perímetro urbano atual está delimitado pela zona de expansão urbana, parque dos itambés e vale dos itambés, conforme anexo 02 do plano diretor de Marília. O perímetro urbano terá lei específica, conforme determinado pelo plano diretor, onde os limites serão determinados por coordenadas georreferenciadas, após a atualização da base cartográfica da cidade que será licitada em breve.

Atenciosamente,

(O presente despacho somente terá validade após homologação do Secretário Adjunto de Planejamento Urbano, através de assinatura eletrônica, conforme circular 0006/2023)



MARILIA
TRANSPARENTE

Arq. Urb. Manoel Carlos Ortiz Lima
Secretário Adjunto de Planejamento Urbano

—
Este documento foi assinado digitalmente.

03/01/2024 às 08:36

.PMM » CGM » SPU » SPU-ADM • **Ana Paula Cardoso Dos Santos** solicitou a assinatura de **MANOEL CARLOS ORTIZ LIMA** em Despacho 6- 89.717/2023

03/01/2024 às 08:41

SPU » SPU-DPM - MANOEL L. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **MANOEL CARLOS ORTIZ LIMA** CPF **120.XXX.XXX-23** conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Verificar Co-assinar

Enviado via e-mail em 03/01/2024 às 08:41

Situação atual: Finalizado

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento